EMENDA IMPOSITIVA 103/2025

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DE 2025, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, ACOMPANHA A MENSAGEM Nº 62/2025, DATADA DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO DE CORUMBÁ/MS QUE, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Adita-se o Orçamento Programa Anual para o Exercício Financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ E CEMEI LAIDA MENACHO
CNPJ: 09.453.603/0001-13.
Rua Sete de Setembro, S/N – Bairro Guatós, Corumbá – MS, CEP: 79.311-015, Fone: (67) 3907-5360, E-Mail: almirante@corumba.ms.gov.br

DESCRIÇÃO
A escola é o ambiente no qual as crianças passam grande parte de seu tempo desde os primeiros anos de vida até a adolescência. É o local onde aprendem não somente as matérias lecionadas, como também descobrem como é viver em sociedade, aprendem sobre respeito ao próximo, sobre atividades em grupo, aprendem a cumprir regras e ter disciplina.
Para que a experiência seja mais proveitosa e mais prazerosa para crianças, adolescentes e funcionários de cada escola, nada melhor que estar em um ambiente agradável e limpo para as atividades do dia a dia. A Escola Municipal Almirante Tamandaré e Centro Municipal de Educação Infantil Laida Menacho, Rua Sete de Setembro, S/N, Bairro Guatós, foi criada em 13 de dezembro de 2006, por meio da Lei n.º 1936/2006.
A instituição atende Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, com 209 alunos, e, no Ensino Fundamental I (1.º ano ao 8.º ano), atende 719 alunos, totalizando 928 discentes, atendidos em tempo integral. Atende crianças dos bairros Cravo Vermelho (Conjuntos Cravo I, II e III), Loteamento Pantanal, Conjunto Corumbella, Conjuntos Flanboyant (I, II e III), Bairro Guanã e Guatós.
A escola enfrenta necessidades urgentes de manutenção em seus banheiros, que impactam diretamente o bem-estar e a segurança dos alunos e servidores, de forma a manter um espaço acolhedor e adequado ao processo de ensino.

JUSTIFICATIVA
A presente emenda tem por objetivo destinar recursos à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ E CEMEI LAIDA MENACHO** - CNPJ: 09.453.603/0001-13. Rua Sete de Setembro, S/N – Bairro Guatós, Corumbá – MS, CEP: 79.311-015, Fone: (67) 3907-5360, E-Mail: almirante@corumba.ms.gov.br

DOC: 1766292565

Investir na infraestrutura das escolas é investir no futuro da cidade. A manutenção dos ambientes da Escola Municipal Almirante Tamandaré e Creche Laida Menacho é uma demonstração clara de comprometimento do poder público municipal em oferecer condições dignas para o ensino e aprendizado. A manutenção tem como objetivo proporcionar uma infraestrutura adequada para os alunos e profissionais da educação pois, as intervenções incluem melhorias nas salas de aula, banheiros, áreas administrativas e na acessibilidade, visando criar um ambiente seguro, confortável e propício ao aprendizado.
Problemas detectados e que necessitam de intervenção saneadora urgente:
- Necessidade de Manutenção Preventiva e Preditiva nos banheiros das citadas instituições.
.
A presente Emenda Impositiva busca gerar recursos para a execução das seguintes ações:
1 – Aquisição de Materiais e equipamentos que garantam o funcionamento perfeito dos banheiros.

VALOR DA EMENDA
R$20.000,00 (Vinte Mil Reais)

INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBA
02 PODER EXECUTIVO
02 24 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0003 POLÍTICAS PÚBLICAS
12 361 0003 2590 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS
4.4.90.00.00 APLICAÇÃO DIRETA
3.3.90.00.00 APLICAÇÃO DIRETA

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 conforme constante do programa anual de trabalho, especificado abaixo:

77 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
99 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 999 0005 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE
99 999 0005 9000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000

TOTAL ORÇADO PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -R$ 3.321.795,14

Artigo 3º - A instituição recebedora desta Emenda Impositiva deverá apresentar o Plano de Trabalho, detalhado, para a execução da emenda, em momento oportuno, garantindo a execução orçamentária e financeira obrigatória da dotação, conforme previsto no Art. 166, § 9º da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Artigo 4º - Modifiquem-se para a redação final, em razão da Emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026.

Corumbá – MS, xx de dezembro de 2025

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo destinar recursos à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ E CEMEI LAIDA MENACHO** - CNPJ: 09.453.603/0001-13. Rua Sete de Setembro, S/N – Bairro Guatós, Corumbá – MS, CEP: 79.311-015, Fone: (67) 3907-5360, E-Mail: almirante@corumba.ms.gov.br
Investir na infraestrutura das escolas é investir no futuro da cidade. A manutenção dos ambientes da Escola Municipal Almirante Tamandaré e Creche Laida Menacho é uma demonstração clara de comprometimento do poder público municipal em oferecer condições dignas para o ensino e aprendizado. A manutenção tem como objetivo proporcionar uma infraestrutura adequada para os alunos e profissionais da educação pois, as intervenções incluem melhorias nas salas de aula, banheiros, áreas administrativas e na acessibilidade, visando criar um ambiente seguro, confortável e propício ao aprendizado.
Problemas detectados e que necessitam de intervenção saneadora urgente:
- Necessidade de Manutenção Preventiva e Preditiva nos banheiros das citadas instituições.
.
A presente Emenda Impositiva busca gerar recursos para a execução das seguintes ações:
1 – Aquisição de Materiais e equipamentos que garantam o funcionamento perfeito dos banheiros.

CORUMBA/MS, 22 de Dezembro de 2025

Hesley Sant'ana
Vereador(a)

DOC: 1766292565